



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

EDITAL Nº 62, DE 14 de novembro de 2022.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09, DE
14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ADAIR ZECCA, Prefeito de Vista Alegre do Prata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária para o cargo de **SERVENTE/MERENDEIRA - 40 HORAS SEMANAIS**, regido pela Lei Municipal nº 999 de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, Lei nº 2.720 de 01 de outubro de 2018, Decreto nº 068/2010. A execução do processo seletivo será realizada pela Secretaria Municipal da Administração.

1 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO:

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime de trabalho	Vencimento Básico do mês
Servente/ Merendeira	5ª Série do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva	40	Contrato Administrativo Temporário	R\$ 1.470,99

1. 2 - CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE/MERENDEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: preparar a merenda escolar, a limpeza e conservação em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar, sob orientação da Nutricionista, as tarefas relativas à



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

preparação da merenda escolar, preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar e servir café; anotar e transmitir recados; transportar volumes, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução mínima: 5ª série do Ensino Fundamental.

c) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em trabalhos de cozinha e de limpeza em geral, de no mínimo seis meses.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição, implica desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 - A inscrição deverá ser efetuada de 14 até 22 de novembro de 2022, em horário de expediente da Prefeitura junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada no Centro Administrativo sita à Rua Flores da Cunha, nº 102 – Vista Alegre do Prata/RS, por meio de entrega da Ficha de Inscrição padronizada, conforme modelo constante no ANEXO I.

2.3 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no processo seletivo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.4 - Condição para inscrição:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

2.5 - O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

- a)** Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.8 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

3 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições indeferidas.

3.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

3.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente processo seletivo.

3.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

4.1 - O Processo Seletivo constará de prova de TÍTULOS, com base no anexo II.

4.2 - Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos estejam relacionados com o cargo da inscrição e contenham o **registro da entidade promotora e a data a partir do mês de novembro de 2017**, não sendo avaliados os títulos que não contenham esse requisito.

4.3 - A classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos nos itens acima.

4.4 - Em caso de empate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Experiência profissional;

III - Sorteio em ato público;

Parágrafo único. - O sorteio de desempate, quando for o caso, fica a cargo da Comissão, nomeada através de Portaria, em data, local e horário a ser estabelecido.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - O candidato poderá interpor recurso referente:

a) As inscrições não homologadas;

b) Ao resultado do Processo Seletivo.

5.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação do Formulário, conforme Anexo III que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata e deverá conter:

a) petição fundamentada na qual deverá constar o nome do recorrente, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso.

5.3 - Não será conhecido o recurso:

a) interposto fora do prazo legal;

b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

5.4 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação para execução das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.631/2017 e alterações, terá natureza administrativa por prazo determinado, podendo ser prorrogado.

6.2 - O Contrato de trabalho será regido através de contrato administrativo e com vínculo previdenciário junto ao RGPS da União, com os direitos sociais e constitucionais aplicáveis a estes servidores.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação da classificação e a publicação do edital, será procedida a chamada do candidato para o preenchimento da vaga, mediante autorização legislativa.

7.2 - O preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação automática, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

7.4 - Durante a vigência do contrato, o candidato selecionado, ficará sujeito à avaliações permanentes do Município para verificação se está desempenhando suas funções corretamente e dentro do que está previsto.

7.5 - Em caso de avaliações ineficientes sucessivas, tendo o contratado sido notificado por escrito por Comissão constituída para tal finalidade, será o contrato rescindido e chamado o próximo colocado.

7.6 - Além de outros documentos exigidos pela Administração Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo para ser contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso);
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Cópia de Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

- Exame Médico de Saúde que comprove aptidão para o trabalho;
- Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de Conta corrente Bancária;
- Alvará de Folha Corrida do Fórum da Comarca;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

8 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

8.2 - Todas as publicações serão feitas no Diário Oficial do Município no endereço: <https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario/#/diarios> e no site do Município: www.vistalegredoprata.rs.gov.br.

8.3 - Todas as informações divulgadas no site são meramente informativas.

8.4 - Os casos omissos no presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão.

8.5- Faz parte do presente Edital:

- a) ANEXO I - Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II - Prova de Títulos
- c) ANEXO III - Formulário para apresentação de recurso
- d) ANEXO IV - Modelo de Relação de Títulos
- e) ANEXO V - Cronograma de Eventos

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 14 de novembro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 14/11/2022

Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO I

MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
CARGO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	EDITAL:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
IDENTIDADE:	CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-mail:	
Atesto que o candidato acima inscrito apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Abertura e que os dados foram fielmente transcritos nesta ficha, com anexação da cópia dos mesmos.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

VISTA ALEGRE DO PRATA,	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS COMPUTADOS
I - Escolaridade		
a) Ensino Fundamental		
-Concluído	3,00	
b) Ensino Médio		
-Incompleto	1,00	
-Concluído	3,00	
c) Graduação		
-Incompleto	1,00	
-Concluído	3,00	
II - Atualização na área (cursos, encontros, seminários)		
Cada evento a partir de AGOSTO/2017, sendo no máximo computável 06 pontos.	1,00	
III - Experiência na área		
-Menos que 12 meses	1,00	
-Mais que 12 meses	3,00	

A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

- Os títulos deverão ser apresentados em xérox autenticado, em folhas numeradas e rubricadas;
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos, juntamente com o xérox autenticado. A relação deverá ser preenchida conforme Anexo IV do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título;
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome, sob pena de invalidação na pontuação do candidato.

OBS: A autenticação dos documentos pode ser realizada por Servidor do Município, mediante a apresentação dos originais.

Vista Alegre do Prata, _____ de _____ de 2022.

Candidato

Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
Assinale o tipo de recurso desejado:	
<input type="checkbox"/> () Contra Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> () Contra Resultado da Prova de Títulos	
Razões do recurso - Justificativa do candidato:	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Em ___/___/___ de ___

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO IV

MODELO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA

NOME DO CANDIDATO:

CARGO DE INSCRIÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA
TÍTULO				(Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original

Em ____ / ____ de 2022.

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do resp. inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS: de 14 a 22 de novembro de 2022

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 23 de novembro de 2022

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 24 de novembro de 2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 25 de novembro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: 29 de novembro de 2022

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 30 de novembro de 2022

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 01 de dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 02 de dezembro de 2022, após as 10h.